



PORTARIA 02/2024

Determina ponto facultativo os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, por ocasião das festividades do carnaval.

*O Presidente dessa Entidade **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

Art. 1º - Por ocasião das festividades do Carnaval, será considerado ponto facultativo os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, reiniciando-se as atividades no dia 14 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 09 de fevereiro de 2024.

José Aparecido da Silva

Presidente do COMAFEN

